ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIRLEG-AL
Fls. 11

DESPACHO PRELIMINAR PROJETO DE LEI DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS Nº 7/2026

Em razão do encaminhamento do OFÍCIO Nº 12234/2026-PRESIDÊNCIA/ASPRE pela Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **RECEBO** a proposição nos termos da disposição dos artigos 101[1] e 197[2], do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e determino a leitura no Expediente e atos conseguintes de tramitação.

Palmas, 26 de outubro de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

[1] Art. 101. As proposições previstas nos incisos I à V do artigo anterior serão encaminhadas ao Presidente da Assembleia, para despacho preliminar.
[2] Art. 197. Recebida a proposição, será de imediato lida no Expediente e, após sua publicação e distribuição em avulsos, será encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação e às demais Comissões envolvidas com o seu mérito.